

LEI Nº 2368/80
de 25 de novembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 256 de 25/11/1980

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

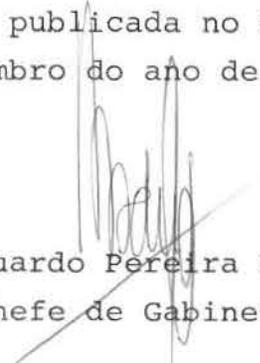
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar de Crianças Santa Rita de Cássia, entidade filantrópica com sede e foro em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de novembro de 1.980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete